



EDITAIS – PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO



**EDITAL 001/2024 DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO
DO MUNICÍPIO DE MUCURI - BAHIA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI - BA, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente nas Leis Municipais Nº266/99 e Nº466/04 autorizado pelo Decreto nº.: 2748/2023, de 23 de novembro de 2023 bem como o Art.37, inciso IX da Constituição Federal, através da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº.: 2749/2023, torna público a realização de **Processo Seletivo Simplificado 001/2024 visando o preenchimento de vagas por tempo determinado do quadro de pessoal do Município de Mucuri - Estado da Bahia**, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo coordenado pela Comissão Especial, sob a responsabilidade técnica do **INSTITUTO BAHIA**.
- 1.2 - Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições da legislação do Município de Mucuri.
- 1.3 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Mucuri, contado da data de sua homologação.
- 1.4 - A convocação para as vagas informadas nas Tabelas deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Mucuri, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2- DAS FUNÇÕES DAS VAGAS E QUANTITATIVOS

- 2.1- Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das diversas funções, conforme especificações da TABELA 01 abaixo:
- 2.2- As vagas deste edital, serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo e suas proporcionalidades consideradas para a classificação final neste Processo Seletivo Simplificado, devendo a lista de classificação final obedecer aos critérios apresentados.
- 2.3- As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, em consonância com a necessidade e conveniência e dotação orçamentária da Prefeitura de Mucuri, decididas pelo órgão competente, segundo a opção manifestada pelo candidato, de acordo com as especificações de vagas das tabelas a seguir:
- 2.4- A carga horária e a remuneração serão constituídas, conforme tabela abaixo:

TABELA 01

QUADRO DE VAGAS							
ITEM	CARGO	SALÁRIO	C. HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	C. RESERVA	PCD 5%
01	ASG - AJUDANTE GERAL	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL FUNDAMENTAL	03	100	05
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL MÉDIO / CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA	03	100	05
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL ALFABETIZADO	35	300	17
04	AUXILIAR DE CONSULTÓ RIO DENTÁRIO – ACD	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL FUNDAMENTAL/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	01	10	01



05	ASG - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL MÉDIO	04	50	03
06	AUXILIAR DE FARMÁCIA	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL MÉDIO	02	01	-
07	CUIDADOR SOCIAL	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL MÉDIO	04	01	-
08	ASG - CUIDADOR (EDUCAÇÃO)	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL MÉDIO	05	50	03
09	CALCETEIRO	R\$ 2.500,00	40 h.	NÍVEL FUNDAMENTAL	03	10	01
10	CARPINTEIRO	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL ALFABETIZADO	03	10	01
11	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA "CNH D"	R\$ 1.532,78	40 h.	NÍVEL MÉDIO	02	10	01
12	ASG - COVEIRO	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL FUNDAMENTAL	02	04	-
13	ASG - GARI	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL ALFABETIZADO	15	300	16
14	ELETRICISTA	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL FUNDAMENTAL	03	10	01
15	ENFERMEIRO	R\$ 4.750,00	40 h.	NÍVEL SUPERIOR/REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	03	10	01
16	FARMACEUTICO	R\$ 2.782,03	30 h.	NÍVEL SUPERIOR/REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	01	-	-
17	JARDINEIRO	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL ALFABETIZADO	01	10	01
18	MÉDICO CLÍNICO	R\$ 8.000,00	40 h.	NÍVEL SUPERIOR/REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	01	-	-
19	MONITOR (SAÚDE)	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL MÉDIO	01	10	01
20	MOTORISTA "CNH C ou D"	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL FUNDAMENTAL	14	10	01
21	OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 1.800,00	40 h.	NÍVEL FUNDAMENTAL	02	10	01
22	PEDREIRO	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL FUNDAMENTAL	06	10	01
23	PINTOR	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL FUNDAMENTAL	02	10	01
24	SALVA VIDAS	R\$ 2.120,00	40 h.	NÍVEL MÉDIO /CURSO DE FORMAÇÃO	04	10	01
25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.325,00	40 h.	NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO/ REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	03	10	01
26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.600,00	20 h.	NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO / REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	01	2	-
27	VIGIA	R\$ 1.412,00	40 h.	NÍVEL ALFABETIZADO	06	50	03

2.5- A carga horária e a remuneração serão constituídas, conforme tabela abaixo:

2.6- Os candidatos com necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre a função pretendida e a deficiência do candidato no ato da inscrição.

2.7- O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições da sua função.

2.8- O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, enviar pelo link do sistema de inscrição, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência, bem como requerimento informando as condições necessárias para realização da Prova, conforme sua deficiência, cabendo à Coordenação do Processo Seletivo conceder os meios necessários para a sua realização.

2.9- Os documentos exigidos no item 2.5, deverão ser enviados através do link específico na Área do candidato.

2.10- As solicitações de atendimento especial deverão ser solicitadas via sistema no momento da inscrição.



- 2.11- O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, bem como ao horário e ao local de aplicação das provas.
- 2.12- Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 2.13- O laudo médico só terá validade se emitido no máximo até 60 dias antes da data da abertura das inscrições, em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.
- 2.14- O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente INDEFERIDO.
- 2.15- Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no subitem 2.12 e o pedido para concorrer à vaga de deficiente será INDEFERIDO.
- 2.16- O envio do Atestado Médico e solicitações de atendimento especial devem ser realizados, exclusivamente, através da Área do Candidato, dentro dos prazos estabelecidos.
- 2.17- Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- Só serão aceitas inscrições unicamente via internet, solicitado entre às 00:00 horas do dia **28 de fevereiro de 2024 até as 23:59 horas do dia 18 de março de 2024**.
- 3.2- Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://isba.selecao.net.br>, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.
- 3.3- O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.
- 3.4- O candidato só poderá pagar o **Boleto Bancário até o dia 19 de março de 2024**.
- 3.5- Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo encontram-se disponível nos endereços eletrônicos <https://isba.selecao.net.br>.
- 3.6- A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, cujos valores são os constantes na tabela abaixo:

TABELA 02 – VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ESCOLARIDADE	VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES
Nível Superior	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Nível Médio/ Médio Técnico	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
Nível Fundamental/ Alfabetizado	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

- 3.7- As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo e o INSTITUTO BAHIA, o direito de excluir do Certame todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.
- 3.8- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo ou por conveniência da Administração Pública.
- 3.9- A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.
- 3.10- O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.
- 3.11- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ocupar a função pretendida.
- 3.12- Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição relativos à função, bem como à condição em que concorre.



3.13- É PERMITIDO AOS CANDIDATOS EFETUAREM MAIS DE UMA INSCRIÇÃO PARA FUNÇÕES DE NÍVEIS DIFERENTES DESDE QUE AS PROVAS SEJAM EM HORÁRIOS DIFERENTES, NÃO PODERÁ SER FEITA MAIS DE UMA PROVA POR CANDIDATO EM UM MESMO TURNO.

4- DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1- Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.2- Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda**, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.3- O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

4.4- A isenção tratada no subitem 4.15 deste Edital poderá ser solicitada somente **das 00:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2024 até as 23h59m do dia 29 de fevereiro de 2024**, podendo ser solicitada através do seguinte endereço eletrônico <https://isba.selecao.net.br>, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu número de RG, Nome da Mãe, Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

- a) Autodeclaração de membro de “família de baixa renda” conforme Anexo IV do edital de abertura;
- b) Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);
- d) Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).

4.5- Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.

4.6- Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

4.7- Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

4.8- Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

4.9- Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

4.10- É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

4.11- O INSTITUTO BAHIA verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o INSTITUTO BAHIA não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.



4.12- A AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE "FAMÍLIA DE BAIXA RENDA" E A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVERÁ:

- a) Ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo IV, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
- b) Ser enviada em formato PDF, com no máximo 5 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- c) Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

4.13- Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO será aceito.

4.14- É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema do Instituto Bahia.

4.15- Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

4.16- As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

4.17- As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.

4.18- A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no primeiro dia do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://isba.selecao.net.br> no momento da inscrição escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

4.19- O Resultado dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://isba.selecao.net.br>, na Área do Candidato em data definida no Cronograma deste edital.

4.20- Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo I - Cronograma e/ou em período de recurso.

4.21- O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://isba.selecao.net.br> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

4.22- Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

4.23- A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.24- O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do INSTITUTO BAHIA.

5- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DO CARGO

- 5.1- Ser aprovado no Processo Seletivo em todas as etapas.
- 5.2- Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.
- 5.3- Estar na data da contratação em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.
- 5.4- Registro profissional válido quando exigido para a função.
- 5.5- Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
- 5.6- Na data da contratação possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício da função, de acordo com o Edital.
- 5.7- Ter conduta ilibada na vida pública e privada e não ter registro de antecedentes criminais.
- 5.8- Na data da Contratação ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 5.9- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por médico competente.



6- PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.1- As provas serão aplicadas em **07 de abril de 2024**, sendo os candidatos convocados para as provas através do **Diário Oficial do Município de Mucuri** e no site da Organizadora do Processo Seletivo: <https://isba.selecao.net.br>.

6.2- As distribuições sobre níveis, disciplinas e tipo das Provas encontram-se nas tabelas abaixo:

QUADRO DE PROVAS I – NÍVEL ALFABETIZADO				
FUNÇÕES	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
NÍVEL ALFABETIZADO	Língua Portuguesa	10	4,0	100,0
	Matemática	10	3,0	
	Conhecimento Gerais Atualidades e Locais	10	3,0	
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA		30		

QUADRO DE PROVAS II - NÍVEL FUNDAMENTAL				
FUNÇÕES	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	10	4,0	100,0
	Matemática	10	3,0	
	Conhecimentos Gerais Atualidades e Locais	10	3,0	
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA		30		

QUADRO DE PROVAS III - NÍVEL FUNDAMENTAL/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICO				
FUNÇÕES	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
NÍVEL FUNDAMENTAL (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL(ACD)/ MOTORISTA)	Língua Portuguesa	10	3,0	100,0
	Matemática	05	2,0	
	Conhecimentos Específico	15	4,0	
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA		30		

QUADRO DE PROVAS IV – NÍVEL MÉDIO				
FUNÇÕES	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
NÍVEL FUNDAMENTAL (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL(ACD)/ MOTORISTA)	Língua Portuguesa	10	4,0	100,0
	Matemática	10	3,0	
	Conhecimento em Informática	10	3,0	
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA		30		



QUADRO DE PROVAS V - NÍVEL TÉCNICO				
FUNÇÕES	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
CONDUTOR DE VEICULO DE URGÊNCIA/ SALVA VIDAS/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Língua Portuguesa	10	3,0	100,0
	Matemática	05	2,0	
	Conhecimento Específico	15	4,0	
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA		30		

QUADRO DE PROVAS VI – NÍVEL SUPERIOR				
FUNÇÕES	CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
ENFERMEIRO/ FARMACÊUTICO / MÉDICO	Língua Portuguesa	10	3,0	100,0
	Informática	05	2,0	
	Conhecimento Específico	15	4,0	
TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA		30		

6.3- Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a Organização responsável, a fim de que seja feita a devida correção.

6.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome e cargo, a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala diferente da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às **17:00 horas do dia 27 de março de 2024**, para proceder tal verificação e entrar em contato com o Instituto Bahia através da Central de Atendimento ao Candidato SERÁ EXCLUSIVAMENTE pelo FALE CONOSCO e pelo e-mail contato@institutobahia.org.br não será feito atendimento a Candidato por outro meio que não por e-mail.

6.5- Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de consulta.

6.6- O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

6.7- Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de provas serão divulgados no Edital de Convocação Para as Provas.

6.8- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.9- A aplicação da Prova terá a duração máxima de **3h (três) horas**. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação desta, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e somente poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas **2h (duas) horas** do início da aplicação. Após a entrega da prova pelo candidato, este deverá imediatamente sair do local/prédio onde está sendo realizada a prova, não podendo retornar enquanto não se encerrar o horário de aplicação das provas do Processo Seletivo para todos os candidatos. Os três últimos candidatos apenas poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala. As saídas para banheiro, tomar água e medicamentos, só serão permitidas quando acompanhadas por um fiscal.

6.10- A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

6.11- A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.12- Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.



6.13- Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, sendo o mesmo preenchido, conforme as instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.14- O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preenchê-lo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Processo Seletivo.

6.15- São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: Marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

6.16- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 03 (Três) horas, contadas a partir do seu início.

6.17- Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

- I. Fazer uso em qualquer momento da prova ou fase do Processo Seletivo de documentos ou declarações falsas;
- II. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- III. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- IV. Fazer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- V. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas durante o Processo Seletivo;
- VI. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e em companhia do fiscal;
- VII. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- VIII. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;

6.18- Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

6.19- O Instituto Bahia, bem como a Prefeitura Municipal de Mucuri, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.20- Candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

6.21- Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.22- Poderá haver mudança na data e horário da prova, de acordo com interesse da administração da Prefeitura Municipal de Mucuri., com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis para aplicação das provas.

7- APURAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1- As Provas Objetivas serão corrigidas por processo eletrônico, sendo que cada questão valerá conforme Quadros de Provas I a VI.

7.2- Serão reprovados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **60% (sessenta por cento)** do total da prova objetiva.

7.3- Os candidatos REPROVADOS na Prova Objetiva, segundo os critérios do item 7.2, serão DESCLASSIFICADOS do Processo Seletivo.

7.4- Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo seletivo, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência), observados os critérios de desempate deste Edital.

7.5- A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva.

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Como critério de desempate em todas as etapas, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei



- Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
 - c) Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico.
- 8.2- Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 10.1, se persistir o empate, será aplicado o sorteio entre os candidatos empatados.

9- DOS RECURSOS

- 9.1- Quando, na realização do Processo Seletivo, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Processo Seletivo pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade, se for o caso.
- 9.2- O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, no prazo de até 48 (**quarenta e oito**) horas, impreterivelmente, após a publicação do fato que lhe deu origem, acessando a Área do Candidato.
- 9.3- Os recursos deverão ser encaminhados conforme orientação a ser publicada em Comunicado disponibilizado no site <https://isba.selecao.net.br> e somente serão apreciados quando expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.
- 9.4- **Não será aceito interposição de recursos:**
- a) Via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida nesta Edital e no Comunicado;
 - b) Sem as especificações do evento a qual se refere;
 - c) Que não apresente justificativa;
 - d) Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
 - e) Fora do prazo.
- 9.5- Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
- 9.6- A comissão responderá aos recursos em até 05 (cinco) dias úteis, podendo a mesma, se necessário, solicitar prazo por igual período.
- 9.7- Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 9.8- **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI** divulgará, através de Edital, o resultado final deste Processo Seletivo, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da referida publicação, podendo a homologação ocorrer por função ou total.

10- DO PROVIMENTO

- 10.1- O provimento das funções ocorrerá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e obedecerá às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mucuri.
- 10.2- Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo a Prefeitura Municipal de Mucuri convocará os candidatos aprovados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência), para realização dos exames pré-admissionais e para apresentação dos documentos.
- 10.3- Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos para contratação e posse os originais e respectivas fotocópias, para autenticação, dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
 - b) Diploma de Nível Superior e Registro no Conselho, para as funções que foram solicitados em seus requisitos no Anexo III;
 - c) Título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos turnos do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - d) Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe FUNÇÃO, emprego ou função pública inacomodável na forma do art. 37, inciso XVI,



- da Constituição Federal;
- e) Declaração de bens;
 - f) PIS/PASEP;
 - g) Declaração de não-acumulação de cargo (s), empregos e funções, ainda que não remunerados;
 - h) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - i) 03 (três) fotos 3x4;
 - j) Comprovação de residência atual (para todos as funções);
 - k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
 - l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
 - m) Folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
 - n) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 - o) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- 10.4-** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 10.5-** Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- 10.6-** Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número.
- 10.7-** Para submeter-se à avaliação médica para fins de exames pré-admissionais, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários.
- 10.8-** Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Mucuri que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.
- 10.9-** O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura na função sob pena de não ser contratado.
- 10.10-** O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.
- 10.11-** Para contratação serão convocados os candidatos aprovados de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:
- a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
 - b) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 10.12-** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.
- 10.13-** O candidato contratado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de Contratação tornado sem efeito.
- 10.14-** No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.
- 10.15-** Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados neste Capítulo.
- 10.16-** O candidato não poderá acumular mais de duas funções públicas e, para as hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, não poderá exceder a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.
- 10.17-** Os Editais de Convocação para entrega da documentação, inclusive, relacionada aos exames pré-admissionais e os Decretos de Nomeações serão obrigatoriamente publicados apenas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mucuri.
- 10.18-** A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
- 10.19-** A falta de comprovação de quaisquer um dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



- 10.20-** A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a contratação do candidato.
- 10.21-** O candidato convocado e contratado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, salvo se requerer dentro do prazo inicial prorrogação por igual período.
- 10.22-** Para além dos documentos do item anterior, os candidatos deverão apresentar:
- 10.23-** Os demais documentos exigidos pelo presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 10.24-** Os exames médicos necessários para avaliação pré-admissional, que deverão ser providenciados pelo candidato:
- Glicemia;
 - Sumário de urina;
 - Parasitológico de fezes;
 - Eletrocardiograma (para candidatos com idade acima de 40 anos);
- 10.25-** Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.
- 10.26-** O candidato que, uma vez contratado, deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.
- 10.27-** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Mucuri, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11- DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 11.1-** O resultado final será homologado pelo Prefeito do Município de Mucuri, mediante publicação no Diário Oficial, obedecida a legislação pertinente, não se admitindo recurso desse resultado.
- 11.2-** Somente serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos habilitados e classificados nas provas, na forma estabelecida neste edital. Tais candidatos estarão aptos a serem nomeados, observada a ordem de classificação final, o prazo de validade do Processo Seletivo e as necessidades da Prefeitura Municipal de Mucuri;
- 11.3-** Para efeito de início da contagem do prazo de validade do Processo Seletivo, será considerada a publicação da homologação indicada no item 1.3.
- 11.4-** Os candidatos aprovados além do número inicial de vagas indicado no item 2.0 comporão o cadastro de reservas e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração da Prefeitura Municipal de Mucuri, ser convocados no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, desde que tenham sido aprovados e que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim.
- 11.5-** Serão eliminados do Processo Seletivo candidatos que não se classificarem dentro do número previsto para a formação do cadastro de reservas, conforme item 2.4.
- 11.6-** Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 11.7-** O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos do item 14 e Anexo III deste Edital será excluído automaticamente do Processo Seletivo, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 11.8-** Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do Processo Seletivo o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 11.9-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 12.2-** Não serão prestadas por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.
- 12.3-** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser



publicado no **Diário Oficial** eletrônico da Prefeitura Municipal de Mucuri, bem como no site da Organização Organizadora do Processo Seletivo: <https://isba.selecao.net.br>.

12.4- O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

12.5- A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Processo Seletivo anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.6- Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo serão divulgados através da Internet no site: <https://isba.selecao.net.br>, ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do certame.

12.7- Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os Editais e avisos publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mucuri., e no site da Organização <https://isba.selecao.net.br>.

12.8- São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar os seus dados, bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mucuri e no site da Organização responsável pela elaboração do Processo Seletivo.

12.9- O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independentemente de qualquer justificativa.

12.10- Os realizadores e responsáveis pelo presente Processo Seletivo eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s) do Processo Seletivo.

12.11- A data de aplicação das Provas poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.

12.12- Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um número de telefone e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site do Instituto Bahia, organizadora do Processo Seletivo como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao Processo Seletivo divulgados para acompanhamento pelos interessados, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

12.13- Em caso de insuficiência de desempenho, o Contratado poderá ser exonerado e contratado o próximo classificado para sua Função.

12.14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Mucuri.

Mucuri, 27 de fevereiro de 2024.

Roberto Carlos Figueiredo Costa

Prefeito Municipal



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

ATIVIDADES	PERÍODO / PRAZOS PROVÁVEIS
1. Publicação do Edital	27/02/2024
1.1. Inscrições	28/02/2024 a 18/03/2024
1.2. Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição	28/02/2024 até 29/02/2024
1.3. Resultado da isenção da taxa de inscrição (Área do Candidato)	até 06/03/2024
1.4. Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição, indeferida	07/03/2024 até 08/03/2024
1.5. Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção de taxa de inscrição deferida, após recursos (Área do Candidato)	12/03/2024
1.6. Data limite para pagamento da taxa de inscrição	19/03/2024
1.7. Divulgação da relação de candidatos inscritos; que solicitaram atendimento especial e os que tiveram deferida a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.	22/03/2024
1.8. Prazo para recurso dos candidatos não considerados inscritos; como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial, pessoa com deficiência.	25/03/2024 até 26/03/2024
1.9. Resposta aos recursos dos candidatos não considerados inscritos; como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial.	28/03/2024
1.10. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28/03/2024
2. Divulgação dos Locais de Prova e da concorrência oficial definitiva	02/04/2024
2.1. Aplicação das provas objetivas	07/04/2024
2.2. Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetiva	09/04/2024
2.3. Entrega de recursos contra questões da prova objetiva e Gabarito oficial Preliminar	10/04/2024 até 11/04/2024
2.4. Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	16/04/2024
2.5. PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO	16/04/2024
2.6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Até 22/04/2024
2.7. Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	23/04/2024 até 24/04/2024
2.8. Resposta aos Recursos Interpostos Contra resultado Preliminar da Prova Objetiva	26/04/2024
2.9. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS RECURSO	26/04/2024
4. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DEFINITIVO	26/04/2024



ANEXO II

CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de pequenos textos, escrita de palavras: emprego de letras maiúsculas, separação em sílabas. Gênero masculino e feminino. Ordem alfabética. Substantivos. Formação do plural aos substantivos terminados em vogal. Fonética: letra e fonema.

MATEMÁTICA: Noções de tempo: ano, mês, semana, dia, hora. Identificação de formas, tamanhos, posições, quantidades e quantias. Interpretação de situações envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. Conjunto.

CONHECIMENTO GERAIS ATUALIDADES E LOCAIS: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, no âmbito nacional e mundial. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet). História do Município de Mucuri Estado da Bahia (fonte de pesquisa: www.mucuri.ba.gov.br/a-cidade/historia/)

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios, Período composto - orações coordenadas e subordinadas), Semântica Interpretação de textos, Divisão silábica, Encontros vocálicos e consonantais, Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada com o novo acordo ortográfico), Classificação de palavras, Flexões, Emprego (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção),

MATEMÁTICA: Números Pares e Impares, Antecessor e Sucessor, Números Primos, Múltiplos e Divisores, Fatoração, Equação do 1º Grau, Divisibilidade, Expressões Simples, Razão, Proporção, Porcentagem, Regra de Três Simples, Juros Simples, Operações com Números Naturais, Fração Ordinária, Números Naturais e Inteiros, MMC, MDC.

CONHECIMENTOS GERAIS ATUALIDADES E LOCAIS: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet). História do Município de Mucuri Estado da Bahia (fonte de pesquisa: www.mucuri.ba.gov.br/a-cidade/historia/)

NÍVEL FUNDAMENTAL/ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios, Período composto - orações coordenadas e subordinadas), Semântica Interpretação de textos, Divisão silábica, Encontros vocálicos e consonantais, Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada com o novo acordo ortográfico), Classificação de palavras, Flexões, Emprego (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção),

MATEMÁTICA: Números Pares e Impares, Antecessor e Sucessor, Números Primos, Múltiplos e Divisores, Fatoração, Equação do 1º Grau, Divisibilidade, Expressões Simples, Razão, Proporção, Porcentagem, Regra de Três Simples, Juros Simples, Operações com Números Naturais, Fração Ordinária, Números Naturais e Inteiros, MMC, MDC.



FUNÇÃO: (AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cronologia Erupção Permanente; Cronologia Erupção Decídua; Nomenclatura Dentição Decídua e Dentição Permanente; Preparo de Instrumentais (esterilização e desinfecção). Política Nacional de Saúde Bucal (princípios, objetivos, prioridades) Métodos de Odontologia Sanitária. Materiais odontológicos:

Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc.; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões da mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção: Manejo de pacientes na clínica odontológica; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoções de saúde bucal, educação em saúde bucal. Índice epidemiológico utilizado em odontologia, preenchimento em fichas de controle e fichas clínicas; Registros em odontologia; Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção.

FUNÇÃO: MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n. 9.503/97) e Resoluções do CONATRAM. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Inspeção e cuidados com os automóveis. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletrônica dos automóveis. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Períodos Simples e Compostos por coordenação e subordinação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonasma, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia, Paradoxo.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números inteiros: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau e 2º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos



notáveis. Fatoração. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2010 e 2013). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Linguagem. Espaço, tempo e foco na ficção narrativa. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico). Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Períodos Simples e Compostos por coordenação e subordinação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. Figura de linguagem. Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese. Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonasma, Silepse. Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números inteiros: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau e 2º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances.

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONATRAN. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Inspeção e cuidados com os automóveis. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, Proteção



ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Sinais vitais. Imobilização. Ressuscitação Cárdio Pulmonar (RCP). Atendimento a acidentes de trânsito.

FUNÇÃO: SALVA VIDAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Tipos de Entrada na água; O Nado do Salvamento Aquático; Nado de Aproximação Abordagem da Vítima; Técnica de Reboque Movimento Propulsor do Reboque; Salvamento com Embarcações: Salvamento com Botes, Salvamento com Moto Aquática Salvamento com o Uso do Helicóptero; Primeiros Socorros. Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório; Transporte de Gases Respiratórios; Processo Fisiopatológico do Afogamento; Classificação em Graus por Gravidade no Afogamento; Protocolo de Atendimento; Tratamento para Vítimas de Afogamento até o Grau 4; Tratamento para Afogamento de Grau 5; Tratamento para Afogamento de Grau 6.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Central de material e esterilização. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia e curativos. Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardíaco-respiratória. Assistência de Enfermagem no pré e pós-operatório. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar. Sinais Vitais. Coleta de Material para exames.

Aleitamento materno. Oxigenoterapia. Curativos. Reanimação na parada cardiorrespiratória em obstetrícia e neonatologia. Cuidados de enfermagem pré e pós-operatório ao paciente obstétrico e neonatal. Preparo e administração de medicamentos por via oral, intramuscular, subcutânea e endovenosa. Assistência de enfermagem ao paciente na unidade de saúde, alojamento conjunto e obstetrícia. O cuidado de enfermagem em saúde mental e psiquiatria e seus aspectos éticos e legais. Reabilitação psicossocial.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) — princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombosacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara — seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico — administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. Ética Profissional. Normas de biossegurança. Realização das técnicas radiográficas convencionais. Conhecimentos da tecnologia dos equipamentos radiográficos digitais, de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e



Fluoroscopia. Aplicação de protocolos em exames de tomografia computadorizada, de Ressonância Magnética e de Mamografia. Inclusão da física radiológica (formação da imagem e interação da radiação ionizante com a matéria)

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Elementos de construção do texto e seu sentido, tipologias e gêneros do textuais (textos literários e não literários); interpretação e organização interna do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Morfologia: reconhecimento, emprego, flexão e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, impressoras, teclado, mouse, disco rígido, pen drives, scanner, discos ópticos e conectores. Arquitetura básica de computadores: hardware: componentes e funções; unidade central de processamento; memória ROM, RAM, cache, tipos e tamanhos de memória; dispositivos de entrada e saída e de armazenamento de dados, plotter, barramentos: especificação de equipamentos. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer) e correio eletrônico (webmail e Microsoft Outlook 2010 e 2013). Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Processos de gestão dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos.

Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção. Processo de Enfermagem ambulatorial e na central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas reprodutor (pré-natal de risco), gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculo esquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Assistência pós-operatória tardia a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, à puerpera e ao recém-nato. Urgências obstétricas e neonatais. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Programa de saúde da família. Enfermagem no programa de assistência domiciliar.



Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Contextualização da Saúde da Mulher, Suporte Básico de Vida, Fisiopatologia dos distúrbios dos sistemas cardiovascular, digestivo, urinário, musculoesquelético, Enfermagem Clínica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem Cirúrgica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem na Assistência ao Adulto, Informática em Enfermagem, Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Ética farmacêutica. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria nº344 de 12/05/1998, e suas atualizações; Lei nº 5991 de 17/12/1973. Portaria 3916/98 Política Nacional de Medicamentos de 30/10/1998.

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Reforma Sanitária. O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 — Pacto pela Saúde. Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboembolismo pulmonar, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença de Paget, doença reumatoide gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações



agudas ao stress. Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde — Lei 8.080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizadas).



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS FUNÇÕES

CARGO 1: ASG- AJUDANTE GERAL

REQUISITO: Nível Fundamental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas auxiliares nas áreas de carpintaria, hidráulica, elétrica, pintura, marcenaria. Garagem, mecânica em geral, construção civil, serviços braçais, portaria e jardinagem. Serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar. Serviços gerais de limpeza de logradouros públicos. Execução de serviços gerais de jardinagem. Serviços de construção civil em geral, executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 2: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITO: Nível Médio e Conhecimentos de Informática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Serviços de recepção, atendimento e orientação a pessoas. Serviços administrativos, direcionados ao setor público, que necessitam de conhecimentos estruturais da função. Serviços de apoio administrativos nas diversas unidades da Prefeitura. Executar tarefas relacionadas com o atendimento ao público, atendendo telefones e anotando recados. Executar trabalhos de ligação, transmissão e recebimento de mensagens por telefone, executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 3: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITO: Nível Alfabetizado.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Preparar refeições e executar serviços gerais de cozinha. Executar serviços de limpeza em geral nas diversas unidades da Administração. Executar serviços gerais de lavanderia. Serviços auxiliares de apoio administrativo na área da educação, executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 4: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

REQUISITO: Nível Fundamental/ Conhecimentos Específicos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Recepcionar e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório; preparar o paciente para o atendimento, como colocação de guardanapo, bochecho e etc..., separação de ficha/prontuário do paciente previamente à consulta; higienização do ambiente, lavagem e esterilização dos instrumentais a serem utilizados; auxílio ao dentista com o instrumental durante o atendimento; descarte do material utilizado durante o atendimento clínico; organização do consultório e aplicação de medidas de biossegurança.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 5: ASG- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

REQUISITO: Nível Médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Acompanhando as crianças nas refeições promovendo a sua autonomia. Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde. Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança. Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique. Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em



qualquer acidente infantil. Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social. Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças. Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível. Procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças. Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças. Participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas pelos animadores, em contexto escolar e de tempos livres. Garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais. Participar proativamente nas instituições, como elemento da equipa educativa, assegurando a melhor atenção à criança e família. Apoiar os elementos da equipa educativa, nas suas tarefas, e dar resposta às necessidades das crianças e famílias, na ausência de cada elemento.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 6: AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITO: Nível Médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 7: CUIDADOR SOCIAL

REQUISITO: Nível Médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Orientação, encaminhamento e informação sobre serviços, projetos e benefícios concedidos aos usuários e seus familiares; acompanhamento nos serviços de educação, saúde e outras necessárias no dia a dia, bem como aquelas que requerem saídas dos centros de acolhimento; desenvolvimento de atividades recreativas; atividades de higiene e cuidados básicos aos usuários; zelar pela saúde e integridade dos pacientes; orientação e auxílio na alimentação e locomoção; acompanhamento e avaliação do processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 8: ASG- CUIDADOR (EDUCAÇÃO)

REQUISITO: Nível Médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Acompanhar e auxiliar o aluno em suas atividades diárias como alimentação, higiene pessoal, vestuário, prevenção de quedas e acidentes, promover o bem-estar, incentivar e estimular sua autonomia e independência, respeitando sempre o seu grau de dependência e necessidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 9: CALCETEIRO

REQUISITO: Nível Fundamental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Execução de Obras de pavimentação de leitos de estradas, ruas e calçadas, utilizando areia ou terra e recobre com paralelepípedos ou blocos de concreto.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 10: CARPINTEIRO



REQUISITO: Nível Alfabetizado.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins.

REMUNERAÇÃO:

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 11: CONDUTOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

REQUISITO: Nível Médio "CNH D"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxilia a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e no transporte de vítimas, identifica todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.532,78

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 12: COVEIRO

REQUISITO: Nível Fundamental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; Abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; Abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; Limpar, capinar e pintar o cemitério; Participar dos trabalhos de calçamento de muros, paredes e similares; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 13: GARI

REQUISITO: Nível Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 14: ELETRICISTA

REQUISITO: Nível Fundamental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Implementação, manutenção e reparação de instalações elétricas, instalação, vistoria e reparo de aparelhos elétricos, eletrônicos e de redes de distribuição de energia, troca de lâmpadas, executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 15: ENFERMIRO

REQUISITO: Nível Superior/ Registro no Conselho da Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem,



visando a preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter resíduos diagnósticos; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; - providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; realizar consultas de enfermagem em domicílio. Utilizar os instrumentos de registro definidos pela gestão municipal.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.750,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 16: FARMACÊUTICO

REQUISITO: Nível Superior/ Registro no Conselho da Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atividades de supervisão, programação, coordenação e/ou execução especializada de tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.782,03

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 17: JADINEIRO

REQUISITO: Nível Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. Preparar as sementes. Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem, executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 18: MÉDICO CLÍNICO

REQUISITO: Nível Superior/ Registro no Conselho da Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o



diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.000,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 19: MONITOR (SAÚDE)

REQUISITO: Nível Médio

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Verifica o estado do seu sistema usando indicadores de saúde para determinar se um alerta deve ser emitido. Ações pré-configuradas podem ser tomadas em resposta a alertas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 20: MOTORISTA

REQUISITO: Nível Fundamental "CNH C ou D"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: conhecer as normas brasileiras de trânsito, direção defensiva. Noções de primeiros socorros, mecânica. Normas de segurança do trânsito e sinalização; Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Dirigir veículos diversos como: caminhão, ônibus e outros, utilizados no transporte oficiais de cargas, passageiros e/ou pacientes aos locais preestabelecidos; Dirigir veículo tipo ambulância, no transporte de pacientes, pessoas e/ou equipes de acompanhamento ou de prestação de socorro a locais previamente estabelecidos; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, óleo, combustível, lubrificante e outros; executar a programação e itinerário estabelecidos pela ordem de serviço; Inspeccionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas: Providenciar o abastecimento do veículo; Executar reparos de emergência no veículo; verificar o nível e a viscosidade do óleo. Caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca de óleos; efetuar a troca de óleo do veículo nos prazos regulares; retirar e limpar filtros que protegem os diferentes sistemas do motor; lubrificar distribuidor, dínamo, alternador, bomba d'água. Sistema de direção, freio e outros, para torou mais eficiente o funcionamento desses componentes; lubrificar dobradiças, fechaduras e outras ferragens da carroceria, para eliminar ruídos e prolongar a duração dessas peças; registrar as quantidades e tipos de lubrificantes aplicados e quilometragem percorrida pelo veículo. Para fins de controle; transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; preencher, diariamente, fichas de controle dos serviços realizados; manter atualizada a sua documentação e exames; manter atualizada a documentação do veículo; zelar pela conservação do veículo; proceder a limpeza do veículo, lavando-o e encerrando-o; entregar e receber documentos; executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 21: OPERADOR DE MÁQUINAS

REQUISITO: Nível Fundamental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atua na condução, execução e manutenções preventivas, por exemplo: lubrificações periódicas, revisões sistemáticas, inspeções e etc. com a finalidade de prevenir falhas no desempenho das máquinas. E também executa atividades de manutenção corretiva, como reparos de emergência, executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.



CARGO 22: PEDREIRO

REQUISITO: Nível Fundamental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 23: PINTOR

REQUISITO: Nível Fundamental

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar trabalhos de pintura dos prédios públicos, zelando pela manutenção dos mesmos; auxiliar na escolha de tintas junto ao departamento de licitação e compras; executar trabalhos de mistura e preparação de tintas; responsabilizar pelos materiais e ferramentas sob sua guarda e responsabilidade, executar outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 24: SALVA VIDAS

REQUISITO: Ensino Médio/ Curso de Formação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Sentar em cadeira alta e observar, atentamente, o comportamento dos usuários das piscinas, praias e afins, para poder intervir sempre que haja necessidade; orientar os usuários das piscinas públicas, públicas, praias e afins, para que observem as normas de segurança; impedir a entrada de crianças pequenas desacompanhadas nas piscinas públicas, públicas, praias e afins. Resgatar as pessoas em apuros, evitando seu afogamento; aplicar técnicas de primeiros socorros objetivando salvar a vida dos frequentadores das piscinas públicas, praias e afins. Acionar, rapidamente hospitais e ambulâncias para que os usuários das piscinas públicas, praias e afins, possam ser socorridos rapidamente; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.120,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 25: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITO: Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes, na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.325,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 26: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITO: Ensino médio completo e Curso Técnico de Radiologia/ Registro no respectivo Conselho de Classe e 06 meses de experiência comprovada em Mamografia e Raio-x.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Preparar materiais e equipamentos para exames



radiológicos; operar aparelhos clínicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu emprego, determinadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 27: VIGIA

REQUISITO: Nível Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais, outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.412,00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.



ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____
_____, (nome completo), portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a)
_____ (órgão expedidor) e CPF
nº _____, residente na

_____, (endereço
completo), no município de _____, (município), DECLARO, para
efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição, que sou membro de família de baixa renda,
conforme definições adotadas pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135/2007 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I. Família:** unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- II. Família de baixa renda:** sem prejuízo do disposto no inciso I:
- a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- III. Domicílio:** local que serve de moradia à família.
- IV. Renda familiar mensal:** soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.
- V. Renda familiar per capita:** razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
- VI.**

Local / Data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____